



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarassu/PE
Criado pela Lei Federal nº 8.069/1990 e Instituído pela Lei Municipal nº 2.790/2012

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Ementa: Institui a Comissão Técnica de Avaliação prevista no Art. 20 da Resolução nº 03/2025.

CONSIDERANDO o que preconiza no Art. 11 do Regimento Interno do COMDICA;

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecimento da Política Municipal Especializada à Criança e o Adolescente de Igarassu/PE.

CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 20 da Resolução nº 03/2025 do COMDICA de Igarassu.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Avaliação das Entidades Governamentais e Não Governamentais que solicitarem registro, inscrição e renovação no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarassu/PE (COMDICA).

Parágrafo único. Compete a Comissão Técnica de Avaliação a verificação *in loco*, e o acompanhamento de todo o processo administrativo.

Art. 2º Fica composta a Comissão em epígrafe com os conselheiros abaixo identificados:

I – Mariano Jorge da Silva;

II – Adalgisa Aguiar da Silva Neta;

III – Quéren-Hapuque Roque Batista;

IV - Rinaldo Antônio de Aguiar.

Parágrafo único. O Presidente do COMDICA poderá realizar a verificação *in loco* acompanhando a Comissão Técnica de Avaliação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu/PE, 06 de agosto de 2025.

Ricardo Rafael Domingos Quaresma de Andrade
Presidente do COMDICA

**Rua Pedro de Melo Costa, nº 40, Centro – Igarassu/PE, CEP 53610-390, CNPJ: 01.201.449/0001-80,
E-mail: comdica.igarassu@gmail.com**